



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 049/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede transporte aos integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e convidados, para a realização do Roteiro Experimental Turístico Uma Vila de Maria.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e demais convidados, no dia 16 de dezembro de 2020, para a realização do Roteiro Experimental Turístico Uma Vila de Maria, no município de Vila Maria-RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte aos integrantes do Conselho Municipal de Turismo e demais convidados do mesmo, para a realização do Roteiro Experimental Turístico Uma Vila de Maria, a ser desenvolvido no município de Vila Maria-RS.

A realização do Roteiro tem por objetivo avaliar a viabilidade da implantação do mesmo, buscando aprimorar e corrigir eventuais falhas.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria